

PATRIA

In partnership with **Blackstone**

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

I. INTRODUÇÃO

Este Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual”) foi elaborado de acordo com a Instrução CVM 555 de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”) e alinhado às diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento e tem como objetivo apresentar o processo para controle de risco de liquidez utilizado pelo Pátria Investimentos Ltda (“Pátria”).

II. PRINCÍPIOS GERAIS

Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas obrigações e sem incorrer em perdas significativas.

Como regra geral, o Pátria gere apenas fundos fechados em que os ativos são naturalmente ilíquidos e que não se submetem ao presente Manual. Atualmente, os únicos fundos geridos pelo Pátria na forma de condomínio aberto são fundos de crédito privado e esse Manual trata especificamente do Gerenciamento de Risco de Liquidez para esses veículos.

III. DEFINIÇÕES

HORIZONTE DE ANÁLISE

Dado o prazo de resgate dos fundos abertos para investidores externos (explicado abaixo), o horizonte de análise para gerenciamento de liquidez é de 127 dias úteis.

ATIVO

Os ativos dos fundos são classificados em dois grupos: Caixa e Ativos de Crédito. Para efeitos de gerenciamento de liquidez, considera-se que o Caixa tem liquidez imediata e é composto pelos ativos elencados na tabela abaixo.

Caixa**Depósito em conta corrente****Operações compromissadas****Fundos DI****Títulos públicos**

Para os Ativos de Crédito adimplentes, considera-se a liquidez de acordo com o fluxo contratual dos respectivos instrumentos. Para os Ativos de Crédito inadimplentes, não se considera liquidez no horizonte de análise.

PASSIVO

Os fundos para investidores externos tem prazo de resgate com conversão de cotas em 126 dias úteis e pagamento em 127 dias úteis. Para efeitos de gerenciamento de liquidez considera-se no horizonte de análise:

- (i) o pagamento nas datas previstas de todos dos custos operacionais do fundo (taxa de administração, custódia, auditoria, CVM etc.);
- (ii) o pagamento dos resgates agendados; e
- (iii) o pagamento de um pedido de resgate extraordinário correspondente a 25% do patrimônio líquido dos fundos abertos a investidores na data de análise com pagamento em 127 dias úteis.

IV. GESTÃO DE LIQUIDEZ

CRITÉRIO DE LIQUIDEZ

O critério de gestão de liquidez utilizado é que o fundo, durante e ao final do horizonte de análise, deve ter alocado em Caixa ao menos 10% de seu patrimônio líquido.

Caso na análise o fundo apresentar menos de 10% de seu patrimônio líquido em Caixa, será caracterizado um Evento de Liquidez.

EVENTOS DE LIQUIDEZ

Em caso de Evento de Liquidez, o Comitê de Risco deverá ser imediatamente informado para analisar em conjunto com a equipe de gestão qual será a estratégia para reenquadrar o fundo ao Critério de Liquidez.

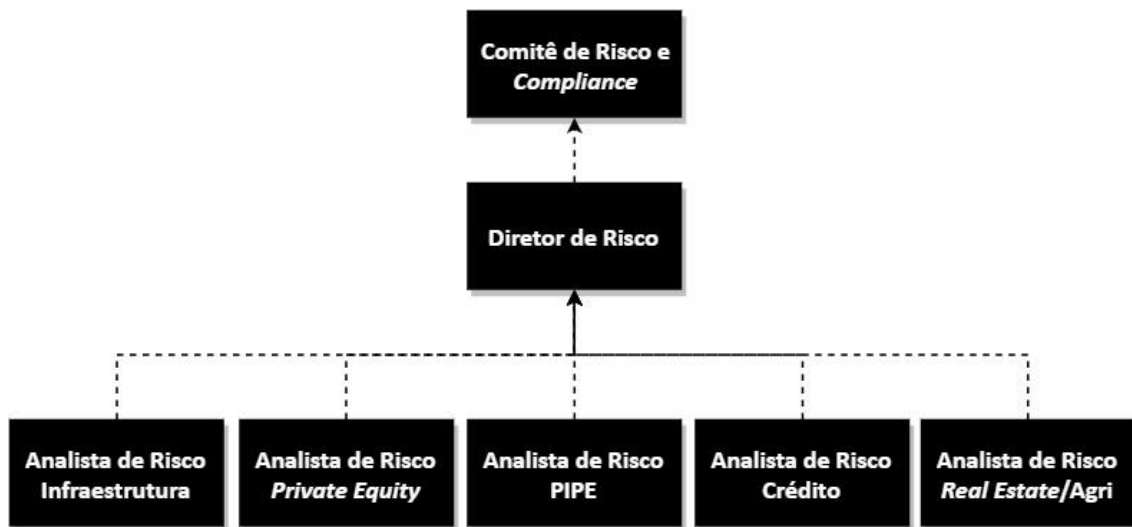
O Comitê de Risco poderá levar em consideração na sua análise a venda de Ativos de Crédito adimplidos e a venda ou a recuperação de Ativos de Crédito inadimplidos.

V. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Assim como nas demais áreas de negócio do Pátria, a área de Crédito conta com uma pessoa responsável pela atividade de gerenciamento de risco dos fundos de crédito. O profissional indicado para essa atividade tem autonomia para identificar e reportar ao Comitê de Risco eventos de liquidez associados aos fundos.

O Comitê de Risco do Pátria é formado e tem suas atribuições conforme definido no Formulário de Referência do Pátria, entregue à Comissão de Valores Mobiliários e publicado em seu website www.patriainvestimentos.com.br. O Comitê de Risco tem autonomia e independência com relação às áreas de gestão do Pátria para deliberar sobre eventos de risco.

A estrutura organizacional das atividades de Gerenciamento de Risco no Pátria é a que segue:



Áreas de negócio do Pátria Investimentos Ltda